



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3400



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe acerca da garantia do direito de escolha às mulheres quando na realização de exames e/ou procedimentos na forma que específica, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de escolher serem atendidas por profissionais do sexo feminino na realização de exames e/ou procedimentos que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial, da paciente.

§ 1º As disposições contidas neste artigo não se aplicarão em caso de urgência e/ou emergência, sendo garantido o acompanhamento de familiar ou, na ausência deste, de qualquer pessoa do sexo feminino, ainda que integrante da equipe profissional, quando não possibilitar a espera da chegada de familiar.

§ 2º O acompanhamento excepcional realizado por pessoa estranha à família da paciente, nos casos de atendimento que impossibilite a espera do familiar, deverá ser anotado no prontuário de atendimento, obrigando-se a acompanhante a permanecer durante todo o procedimento na companhia da paciente.

Art. 2º Fica assegurado às mulheres o direito de serem acompanhadas por uma pessoa de sua escolha nos exames e/ou procedimentos, que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial.

§ 1º Não sendo possível acompanhamento por pessoa da escolha da paciente, poderá qualquer pessoa do sexo feminino fazê-lo, ainda que integrante da equipe profissional.

§ 2º O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa que tenha mais de dezoito anos de idade e capaz para exercer atos da vida civil.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, implicará:

I - quando praticado em estabelecimento privado será aplicada multa de 200 (duzentas) URCA, para cada situação de descumprimento.

§ 1º A disposição contida neste artigo não se aplicará caso demonstrado inexistente profissional do sexo feminino em seu corpo clínico.

§ 2º O valor da multa prevista neste caput será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos pacientes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para fins de sua efetiva execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 24 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3400



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Designa servidora municipal
para desempenho de função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal **JENNIFFER EVELYN MIOTTO**, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, nomeada através do Decreto nº 3.687/2012, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA OU QUÍMICA.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “*caput*” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 24 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3400



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 96/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto Aquisição de canecas e garrafas (squeeze) personalizadas para utilização no Projeto Céu Azul Sustentável, faça a sua parte, a serem entregues aos servidores da Administração Pública Municipal conforme projeto em anexo, que retifica o edital no que segue:

Diante de questionamento por empresa através da Plataforma BLL, e decisão da Secretaria Saúde, a qual é a solicitante e tal certame, promove-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

1.3. Tendo a licitação a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “acesso identificado”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 30/11/2023.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 30/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 30/11/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

1- TERMO DE REFERÊNCIA

Caneca de cerâmica/porcelana 200 ml

Cor branca

Caneca em porcelana com capacidade de 200 ml com gravação a forno.

Ideal para café ou café com leite.

Arte com identificação do nome do cada servidor, logo do Programa e brasão do Município

– aprovação prévia.

Estampa feita através de Sublimação.

Cor: caneca branca, com cores para a estampa; - Tamanho aproximado: 11oz - 200ml; Medidas aproximadas: 8,2 cm (altura) x 7 cm (diâmetro);

- Área estampável/ Tamanho máximo da arte: 18 cm x 8,2 cm; - Peso: 250 g

Leia-se

1.3. Tendo a licitação a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “acesso identificado”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia ~~30/11/2023~~ 07/12/2023

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia ~~30/11/2023~~ 07/12/2023

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia ~~30/11/2023~~ 07/12/2023

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

1- TERMO DE REFERÊNCIA

Caneca de cerâmica/porcelana 325 ml

Cor branca

Caneca em porcelana com capacidade de 325 ml com gravação a forno.

Ideal para café ou café com leite.

Arte com identificação do nome de cada servidor, logo do Programa e brasão do Município

– aprovação prévia.

Estampa feita através de Sublimação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3400



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Cor: caneca branca, com cores para a estampa; - Tamanho aproximado: 11oz – 325 ml; Medidas aproximadas: 8,2 cm (altura) x 7 cm (diâmetro);

- Área estampável / Tamanho máximo da arte: 18 cm x 8,2 cm; - Peso: 250 g

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 24 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3400



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº 91/2023 – M.C.A.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)

Diante da Impugnação apresentada ao edital do Pregão nº. 91/2023 pela empresa **CRIARTE, CNPJ 06.957.510/0001-38**, questionando documentos de habilitação e o lote 190, conforme termos de Impugnação anexo ao processo.

Diante da análise, pela Pregoeira responsável pela condução do processo através de Relatório, a qual entende pelo Indeferimento do pedido de Impugnação apresentado.

Diante da análise, pela Secretaria responsável pela fiscalização dos materiais a serem adquiridos que entende pelo Indeferimento do pedido de Impugnação apresentado.

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, da impugnação e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de impugnação pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada do Pregão nº 91/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 725/2023 – Dpto de Licitações, Análise Técnica pela Secretaria fiscal e Parecer Jurídico quanto a análise da impugnação, onde fica enfatizado que o edital do Pregão 91/2023 está em consonância a Lei Federal 8.666/93.

Determina-se:

Proceder com a continuidade do certame sem qualquer prejuízo e/ou ferimento de dispositivos legais vigentes.

Céu Azul, 24 de novembro de 2023.

ANA LUIZA ABREU GUILHERME
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3400

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 19/2021 – Aditivo nº. 12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital

ALTERAÇÃO: Inclusão de Veículo na Apólice de Seguros compreendo: a) Veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, FLEX, passageiros - Chassi 9BGJJ7520RB163268 Ano/Mod: 2023/2024 - Placa: SEY2F92. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – Valor do Prêmio: R\$ 980,00;

VIGÊNCIA: 12/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/11/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Marcelo Wais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3400



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1013 / 3121-1026 - 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 102/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Por Lote**, objetivando a **Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações**, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 2.086.737,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 12/12/23.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 12/12/23.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026 / 3121-1028 / 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 24 de novembro de 2023 .

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3400

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 /// e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 –M.C.A.

CRENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar a partir do **dia 12 de DEZEMBRO de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando o **CRENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.487/2023**, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A documentação completado edital de chamamento poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 24 de novembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal